



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 06 DE MARÇO DE 1.985.

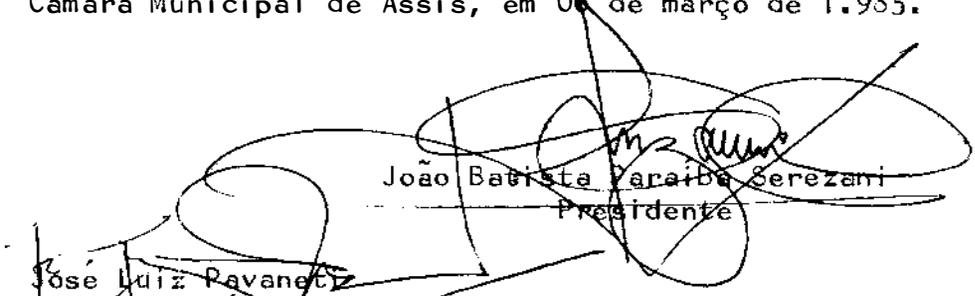
Dispõe sobre aprovação das contas do Município de Assis, ano de 1.982.

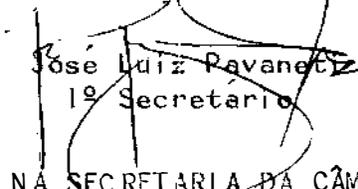
A Mesa da Câmara Municipal de Assis, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

- Artigo 1º . Ficam aprovadas as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, relativas ao exercício de 1.982, com Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como se vê do Processo TC. 2.302/83.
- Artigo 2º . Igualmente ficam aprovadas as contas da MESA da CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, também referentes ao exercício financeiro de 1.982.
- Artigo 3º . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Assis, em 06 de março de 1.985.


João Batista Paraíba Serevani
Presidente


José Luiz Pavanetti
1º Secretário

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
em 06 de março de 1.985.


Feliciano Barbosa de Carvalho
Chefe de Departamento Substº